



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 049/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 089/2013, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de condução de veículos oficiais do TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 387 do Pregão n. 100/2013, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Click Serviços Especializados de Mão de Obra Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CLICK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA. EPP, estabelecida na Avenida Doutor Walter Só Jobim, n. 467, conjunto 101, Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, CEP 91050-230, telefones (51) 3019-5053 / 3024-5057, e-mail comercial@clickservice.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.526.473/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Júlio Eduardo Lopez Júnior, inscrito no CPF sob o n. 737.176.730-68, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do ajuste, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e do aumento do percentual do adicional de assiduidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 089/2013, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2014, de:

a) R\$ 31.101,57 (trinta e um mil, cento e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 089/2013;

b) R\$ 26,71 (vinte e seis reais e setenta e um centavos), pelo "Pacote 1" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato n. 089/2013;

c) R\$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), pelo "Pacote 2" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato n. 089/2013; e

d) R\$ 5.155,64 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pelo "Pacote 3" de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.5 do Contrato n. 089/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 089/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de junho de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JÚLIO EDUARDO LOPEZ JÚNIOR
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS